Lei nº 1290 de 17/05/76

Autoriza Permuta de Terrenos e Doação à Ordem de São Benedito Regno

O Sr. Hélio Jusk, Interventor do Município de Bananeiras, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, com terrenos de terceiros, da forma seguinte:

a) - Um terreno de 1.307,00m² (hum mil, trezentos e sete metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Bananeiras, sito à rua Pedro Pereira, no perímetro urbano desta cidade, correspondente aos lotes nºs 1 e 2 da subdivisão da maior área de terras da mesma, com terreno de 1.307,00m² (hum mil, trezentos e sete metros quadrados), correspondente aos lotes nºs 1 e 2 sito à rua Benedito Bruno, também no perímetro urbano desta cidade, de uma subdivisão de maior área de terras do sr. Cristiano Bonte, ambos sem benfeitorias

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar, por doação, os terrenos permutados, com a área total de 1.307,00m² (hum mil, trezentos e sete metros quadrados), à Ordem de São Benedito Regno, desta cidade

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor

as disposições em contrário.

Cachoeirinhas, 17 de março de 1.976

Dr. Hélio Fuk

Interventor

Esta lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

Primeiro Gonzaga

Diretor de Administração